Terceirização e desenvolvimento

José Pastore
Universidade de São Paulo
Sindeprestem, Curitiba, 07/05/2018

A produtividade

- Crescimento da renda per capita depende:
  - Quantidade de trabalhadores (limite)
  - Elevação da produtividade (crucial)
- Produtividade depende (dentre outros):
  - Capital físico: tecnologias atualizadas
  - Infra-estrutura e logística
  - Simplificação da burocracia
  - Qualificação: trabalhadores e administradores
  - Estimulação do mérito
  - Divisão do trabalho por especialidades

Brasil não está bem na foto

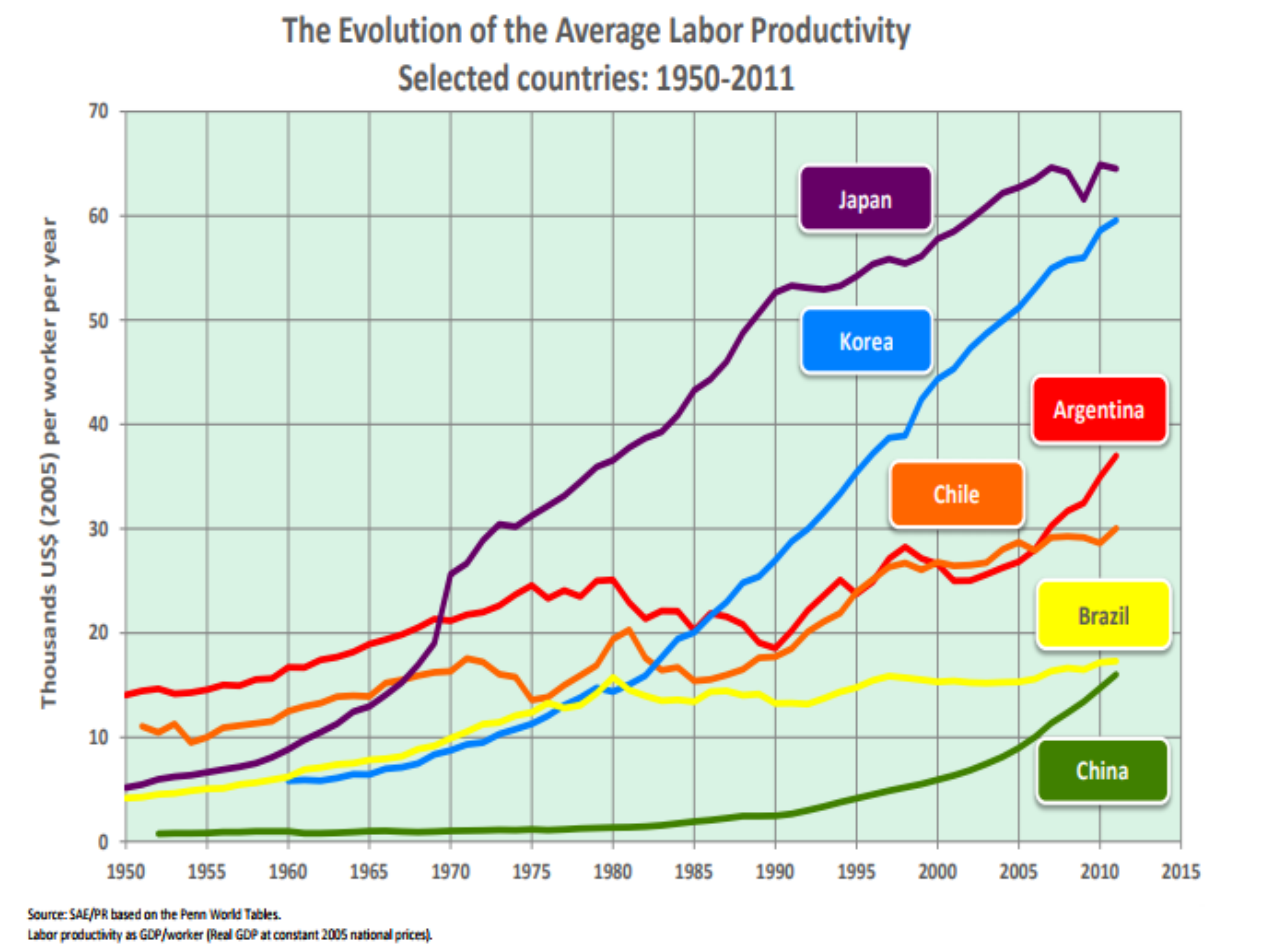

Como ganhar eficiência no trabalho?

Otimizando gastos com trabalho:

- Remunerando tempo efetivo
- Aumentando a especialização
- Reduzindo ações trabalhistas (*)

Elevando a produção por trabalhador

- Usando de tecnologia
- Melhorando qualificação
- Flexibilizando remuneração (mérito) (*)

(*) Campos de atuação da Lei 13.467/2017

Impactos da terceirização

- Libera supervisão p/outras atividades
- Simplifica estrutura empresarial
- Agiliza decisões
- Reduz custos fixos
- Libera recursos para outras atividades
- Promove modernização tecnológica
- Reduz preço para consumidores

Temporário/terceirizado na recessão e na recuperação

- Na recessão:
  - Temporários caem mais depressa do que permanentes.
  - Mas, muitos são mantidos: necessidades inesperadas
  - Amortecedor dos impactos econômicos
- Na recuperação da economia
  - Contratação mais depressa que permanentes
  - Até que empresas adquiram confiança na recuperação
  - Facilitam a otimização de custos
  - Ajudam a recuperar o emprego

Resultados para os trabalhadores

- Trabalho e renda
- Garante proteções trabalhistas e previdenciárias
- Empresas credenciadas e fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho
  - Controla contratações (Lei 6.019/1974)
  - Controla prorrogações de prazo
- Promovem treinamento e qualificação

Terceirizar tudo?

- Empresas avaliam custos/benefícios:
- Custos altos demais:
  - Perda de controle de ativ. estratégica
  - Perda de controle de segurança
  - Perda de controle de informações
  - Perda de imagem e reputação
  - Riscos ocultos
  - Dependência excessiva

Quem decide o que convém?

- Juiz?
  - Proibição de contratar limpeza, cozinha, lavanderia hospital Jundiaí
- Auditor fiscal?
  - Proibição de contratar transporte por empresa transportadora
- Leis 13.249/2017 + 13.467/2017
  - Liberdade para fim e meio

Lei 13.429/2017: temporário e terceirização

- Art. 1º - Demanda periódica, sazonal e intermitente
- Art. 6º - Simplificou documentação para trabalho temporário
- Art. 6º - Capital: mínimo de R$ 100.000
- Art. 10 - Alongou prazo (180 + 90 dias)
- Art. 4ºA - Terceirização de fins e meios
- Art. 5ºA - Manteve responsabilidade subsidiária
- Art. 4ºA - Subcontratação (quarteirização)

Lei 13.467/2017 reforma trabalhista

- Pontos de destaque:
  - Empregado decide ficar
  - Hora in itinere
  - Intra-jornada (só o que falta)
  - Jornadas, parcial, intermit., autônomo, tele, etc.
  - Não integram salário…
  - Rescisão sem sindicato
  - Rescisão amigável
  - Quitação annual
  - Custas e sucumbência

Leis 13.429 e 13.467: novos custos

- **Temporario Lei 13.429:**
  - Para a contratada: capital, qualificação, etc.
  - Responsabilidade higiene e segurança
  - Atendimento medico + refeição (contratante)
- **Terceirização Lei 13.467:**
  - Para a contratante: alimentação, transporte, ambulatório, treinamento, proteção e segurança

- Outros custos (Lei 13.467)
  - Multas mais caras
  - Sucumbência + responsabilidade processual
  - Danos e ofensas + Litigância de má fé
  - Comissão de empregados

Cuidados especiais

- Não há terceirização genérica e abrangente
  - Descrição rigorosa do objeto
- Prestadora “apta”: qualificação técnica
  - Descrição rigorosa da qualificação dos empregados
- Proteção à saúde e segurança
- Evitar conflitos com sindicatos

Resistências à reforma

- Juízes da Anamatra
- Procuradores do MPT
- Auditores do Trabalho
- OAB
- Advogados
- Políticos
- Sindicalistas

Quebra de resistências

- Min. Luis Roberto Barroso (STF)
  - Cadeias produtivas
  - Meios e fins
  - CF não obriga empresa e executar tudo com seus empregados
- TST:
  - proibir terceirização por norma coletiva fere a livre iniciativa
- Várias outras

O futuro

- Na economia:
  - Melhoria da competitividade
- No mercado de trabalho:
  - Geração de emprego e renda
  - Qualificação
- Nas empresas:
  - Maior rigor na prestação de serviços
  - Demanda para mudar continuamente

Mais informações

- www.josepastore.com.br
- j.pastore@uol.com.br